

7.13 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recomendação: À Setorial Contábil do Ministério da Fazenda, que efetue regularmente a integração do resultado do órgão 25.280 – Banco Central, e que, no caso da não integração, faça constar justificativa nas notas explicativas do BGU.

Providência Adotada:

A ausência de informações no SIAFI atinente ao resultado do Banco Central do Brasil – Autoridade Monetária, corresponde a não integração do balancete Mensal do mês de agosto/2008, encaminhado por intermédio do Ofício DEAFI/DICON/BACEN – 2008/075, de 04/09/2008. Os dados encaminhados foram lançados no SIAFI em 05/09/2008, conforme calendário de fechamento estabelecido pela CCONT/STN/MF, entretanto não foi efetivado pela Setorial Contábil do Ministério da Fazenda o registro da confirmação da operação via transação SIAFI > REGINT.

A respeito desse fato, a Coordenação de Análise Contábil do MF intensificará a rotina de consulta às integrações realizadas mensalmente de maneira a identificar tempestivamente possíveis ocorrências. A Setorial Contábil fará constar em notas explicativas fatos dessa natureza ou outras consideradas indispensáveis a correta leitura das informações contábeis, conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.133/2008.